



QUEM COLHE OS BENEFÍCIOS?

PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE PARA A REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS EM SBNS FLORESTAIS VOLTADAS À MITIGAÇÃO CLIMÁTICA



© Martin Harvey / WWF

Autor

J. Preston Whitt, Coordenador de Pesquisas e Assessor Anticorrupção, World Wildlife Fund-US

Desenhista

Ana G. Hidalgo, Especialista em Comunicações Wildlife Fund-US

Agradecimentos

O autor agradece a Brittany Williams por suas orientações e apoio, bem como à equipe da Rede, que contribuiu com observações de importância crucial para a elaboração deste documento, incluindo: J. Bampton, M. De Nardo, L. Gamble, J. Hacking, M.F. Jaramillo Botero, T. Leger, L. Lozano Flores, D. Portugal Del Pino e S.P. Visbal Agredo.

Data de publicação

Novembro de 2022

Tradução em português

Dermeval de Sena Aires Júnior

Este documento para discussão foi produzido com o apoio da USAID.



Esta publicação foi possível graças ao generoso apoio do povo americano através da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). O conteúdo é de responsabilidade do(s) autor(es) e não reflete necessariamente as opiniões da USAID, do Governo dos Estados Unidos ou dos membros individuais do consórcio do projeto Targeting Natural Resource Corruption (TNRC).

Foto da capa: © Wild Wonders of Europe / Maurizio Biancarelli / WWF

Iconografia: "Planting" ícone criado por Muhammad Atiq de Noun Project

CONTEÚDO E SUMÁRIO

Este documento para discussão propõe um conjunto de 12 princípios intimamente inter-relacionados, estruturados a partir de quatro valores, os quais constituem o mais alto nível de integridade para a repartição de benefícios em soluções baseadas na natureza florestais. Este documento busca centralizar uma declaração compartilhada de ambiciosas orientações éticas. Após a discussão e o refinamento destes princípios, o WWF buscará desenvolver orientações concretas e práticas para a sua aplicação.

INTRODUÇÃO	4
IMPARCIAIS	7
Princípio 1: Os MRBs devem ser desenhados e implementados com a participação profunda e significativa das partes interessadas.	7
Princípio 2: As partes interessadas nos MRBs devem estar amplamente representadas e deve haver esforços concretos de inclusão social	8
Princípio 3: Os benefícios devem ser equitativamente repartidos , segundo a forma em que as partes interessadas definirem esse termo	10
Princípio 4: A definição e o cálculo dos benefícios devem incluir definições diversas de valor	11
RESPONSÁVEIS	12
Princípio 5: Todos os elementos do MRB devem ser transparentes e compreensíveis a todas as partes interessadas	12
Princípio 6: Cada SBN deve incluir um mecanismo de reparação de queixas devidamente financiado, efetivo e apropriado que se estenda ao seu MRB.	14
BASEADOS EM DIREITOS	15
Princípio 7: Os benefícios das SBNs devem ter uma ativa “abordagem baseada nos direitos humanos” para os Povos Indígenas e as comunidades locais	15
Princípio 8: Além de consultar, de forma aberta e transparente, todas as partes interessadas afetadas por uma intervenção, os Povos Indígenas têm direito ao consentimento livre, prévio e informado , conforme lhes é reconhecido pelas Nações Unidas	17
EFETIVOS	18
Princípio 9: O valor líquido dos benefícios das SBNs para as partes interessadas envolvidas deve ser positivo , levando em conta todos os custos, e renúncias e compensações (<i>trade-offs</i>).	20
Princípio 10: O MRB deve compensar apropriadamente as partes interessadas	20
Princípio 11: O MRB deve manter a adicionalidade e buscar ativar ciclos de retornos positivos para as pessoas e a natureza.	22
Princípio 12: O MRB deve adaptar-se a mudanças na ciência, na implementação ou nas necessidades das partes interessadas.	23
EM RESUMO	24
GLOSSÁRIO	25
REFERÊNCIAS	26

INTRODUÇÃO

“Se as intervenções forem mal desenhadas ou tiverem uma má governança... ou se elas falharem em proporcionar benefícios e incentivos significativos para as pessoas, elas correm o risco não apenas de produzir resultados negativos no campo, mas também de perder oportunidades que já não podemos mais desperdiçar. Os projetos e programas que entregam resultados insatisfatórios e/ou sobredeclaram os seus resultados também minam o apoio mais amplo às soluções baseadas na natureza como um meio de tratar as mudanças climáticas e a perda da natureza”.

- Manual Pulgar-Vidal, Fran Price e Nik Sekhran, WWF
Do Prefácio do relatório [Beyond Carbon Credits](#)



© Wild Wonders of Europe / Milan Radisics / WWF

As soluções baseadas na natureza (SBNs) buscam “lidar com os desafios sociais, econômicos e ambientais de forma efetiva e adaptativa, proporcionando, ao mesmo tempo, o bem-estar humano, os serviços ecossistêmicos, a resiliência e os benefícios da biodiversidade” (UNEP 2022). Elas representam abordagens integradas para enfrentar o “desafio triplo” que ameaça a humanidade: as SBNs podem nos ajudar a satisfazer as necessidades de uma população humana cada vez maior, enquanto evitam o perigo do aquecimento climático e reverterem décadas de devastação da biodiversidade global (Baldwin-Cantello et al. 2020).

Para alcançar essas ambiciosas metas, **as SBNs devem proporcionar benefícios às pessoas.** Esse requisito está incluído na própria definição de SBNs, mas, de forma ainda mais importante, **as intervenções de SBNs não podem entregar seus resultados de forma efetiva e sustentável em meio aos desafios sociais mais amplos sem prover benefícios socioeconômicos às partes interessadas afetadas** por essas intervenções. Esses benefícios podem ser o resultado direto de uma intervenção, como a geração de empregos, ou podem ser canalizados mediante um mecanismo de repartição de benefícios (MRB). Os benefícios podem ser tanto pagamentos monetários, quanto melhorias não monetárias – por exemplo, um fornecimento local de água e alimentos mais estável, ou uma maior resiliência às mudanças climáticas. Qualquer que seja a sua forma, as partes interessadas locais que participam e são afetadas por uma intervenção de SBN devem ter, como resultado, uma melhoria na sua condição. Isso significa que os benefícios devem ser suficientemente mais compensadores do que os custos (Pérez-Cirera, Cornelius, e Zapata 2021).

Infelizmente, em muitos e muitos casos, não foi possível proporcionar benefícios locais suficientemente satisfatórios às partes interessadas locais relevantes (ver, por exemplo, (DiGiano, Stickler, e David 2020), uma vez que os custos das intervenções foram mais altos do que os seus benefícios, ou porque os MRBs das intervenções foram inexistentes, mal desenhados ou corrompidos (ver, por exemplo, Whitt 2022). Quando isso acontece, as intervenções de SBNs correm o risco de fracassar, gerar retrocessos e causar, até mesmo, danos ambientais e sociais (Hacking et al. 2021, Pérez-Cirera, Cornelius, e Zapata 2021).

Guiado pelos seus **esforços internos** para estabelecer e cumprir altos padrões de integridade, o WWF vem trabalhando para aprimorar a integridade nas SBNs e nos seus MRBs, e para alcançar as mudanças transformacionais das quais todas e todos nós dependemos.

- O relatório do WWF [Powering Nature: Creating the Conditions to Enable Nature-based Solutions](#) traça um panorama das barreiras estruturais, alavancas políticas e facilitadores sistêmicos para as SBNs.
- As ferramentas em [Beyond Science-Based Targets: A Blueprint for Corporate Action on Climate and Nature](#), mostram como as SBNs podem se encaixar em estratégias corporativas de mitigação climática.
- O relatório do WWF [Beyond Carbon Credits: A Blueprint for High-Quality Interventions that Work for People, Nature and Climate](#), prevê diretrizes para a seleção de intervenções de SBNs de alta qualidade para a mitigação climática.
- Além disso, o WWF liderou a criação do [Padrão Ouro](#) para intervenções que busquem reduzir as emissões de carbono; é coautor do [Tropical Forest Credit Integrity Guide](#); e auxilia a direcionar a [Voluntary Carbon Markets Integrity Initiative](#).

• **Mecanismos de repartição de benefícios (MRBs):** arranjos para a “transferência intencional de incentivos monetários e não monetários (bens, serviços e outros benefícios) a partes interessadas para a geração de resultados ambientais (por exemplo, reduções nas emissões de gases de efeito estufa) financiados por receitas derivadas desses resultados” (Durbin et al. 2019).

• **Corrupção: abuso de um poder conferido para obter vantagens privadas.** No contexto dos MRBs ligados a SBNs, o principal risco de corrupção está na **captura por elites**: isto é, o risco de que um processo decisório corrompido por interesses poderosos possa direcionar os benefícios de forma desproporcional a interesses particulares.

• **Integridade:** o compromisso consistente, firme e ativo com princípios éticos. Neste caso, o compromisso com os princípios descritos neste documento.

• **Soluções Baseadas na Natureza (SBNs):** “ações para proteger, conservar, restaurar, usar e gerir ecossistemas de água doce, terrestres e marinhos naturais ou modificados de forma sustentável, tratando dos desafios sociais, econômicos e ambientais de forma efetiva e adaptativa, e proporcionando, ao mesmo tempo, o bem-estar humano, os serviços ecossistêmicos, a resiliência e os benefícios da biodiversidade” (UNEP 2022).

Para mais detalhes e definições, consulte o Glossário no final deste documento.

Alicerçado nessas referências, o presente documento para discussão propõe um conjunto de 12 princípios intrinsecamente interligados, estruturados a partir de quatro valores, constituindo o mais alto nível de integridade para a repartição de benefícios de SBNs. Como um testamento de anos de liderança e incidência por organizações de conservação ambiental, observadores críticos, Povos Indígenas e comunidades locais, bem como outras partes interessadas, poucos desses valores são novos ou inesperados. Porém, afirmá-los, discuti-los e manter o nosso compromisso com eles continua valendo a pena.

O WWF acredita que os mecanismos de repartição de benefícios nas soluções baseadas na natureza devem ser:

IMPARCIAIS, incluindo:

1. Participação profunda e significativa
2. Representação ampla e inclusiva
3. Equidade distributiva
4. Pluralismo de valores

RESPONSÁVEIS, para permitir:

5. Transparência e entendimento
6. Reparações reais de situações prejudiciais

BASEADOS EM DIREITOS, garantindo:

7. Respeito aos Povos Indígenas (PIs) e comunidades locais (CLs)
8. Consentimento livre, prévio e informado (CLPI)

EFETIVOS, buscando realizar:

9. Benefícios líquidos positivos
10. Compensação apropriada
11. Ciclos de retornos positivos e adicionalidade
12. Gestão adaptativa

Todos esses valores e princípios atuam em conjunto e reforçam-se mutuamente. Eles têm prioridade igual, independentemente da ordem em que estão listados acima. Alguns desses princípios devem ser aplicados a intervenções de SBNs como um todo, mas são incluídos em função da importante necessidade de assegurar que eles se estendam explicitamente ao MRB. Além disso, este documento discute as SBNs primariamente para a mitigação climática, mas o WWF acredita que esses princípios se aplicam às SBNs independentemente do desafio societal que elas estejam tratando.

Por que agora?

Cerca de USD 133 bilhões estão fluindo atualmente para as SBNs, e existem apelos para que essa quantia seja triplicada até 2030 e quadruplicada até 2050, para que seja possível cobrir a magnitude das ameaças identificadas (UNEP 2021). De modo animador, o interesse e os investimentos em SBNs estão crescendo, em especial, pelo setor privado (Hacking et al. 2021, Forest Trends 2022). Esse crescimento constitui uma oportunidade significativa.

Entretanto, acelerar a implementação de SBNs sem contar com orientações concretas e estruturadas com base em princípios também representa um grave risco. Sem parâmetros e diretrizes, uma grande parte desses investimentos pode ser perdida ou fluir e passar pelos lugares reforçando instituições e estruturas de poder que não respeitam os direitos humanos, não protegem os Povos Indígenas e comunidades locais, e não propiciam uma gestão financeira com a devida prestação de contas.

É por isso que o WWF sintetizou estes princípios para discussão com a comunidade global. O presente documento busca centralizar uma declaração compartilhada com ambiciosas diretrizes éticas. Após a discussão e o refinamento desses princípios, o WWF desenvolverá orientações concretas e práticas com o objetivo de aplicar esses princípios às intervenções com SBNs em diversas paisagens piloto.

É preciso contarmos com esforços dedicados e salvaguardas de integridade, para garantirmos que as SBNs proporcionem benefícios às pessoas e à natureza (WWF 2020) e para evitarmos os erros e críticas do passado. Este documento para discussão, bem como as orientações concretas que se seguirão a ele, têm o objetivo de apoiar esses esforços.

Este documento para discussão está estruturado da seguinte forma:

Cada uma das seções a seguir define um princípio, explica a sua importância e ressalta os perigos que os implementadores devem ter em mente. Em seguida, ela o relaciona a alguns exemplos de como diferentes organizações ou padrões procuraram “plantar” o princípio nas suas diretrizes. É importante lembrar que esses são exemplos ilustrativos, e, não, formas de apoio implícito a um padrão, organização ou método em particular.

PRIMEIRO VALOR: OS MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS
DAS SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA DEVEM SER

IMPARCIAIS

Nele, incluímos os seguintes princípios:

1. Participação profunda e significativa
2. Representação ampla e inclusiva
3. Equidade distributiva
4. Pluralismo de valores

© Martina Lippuner / WWF

Princípio 1: Os MRBs devem ser desenhados e implementados com a participação profunda e significativa das partes interessadas

O que isso quer dizer?

A participação deve ser “profunda”, isto é, deve ser real, fazer sentido e ser significativa. Uma participação profunda garante que as partes interessadas tenham um poder significativo sobre o desenho e a implementação do BSM.¹ Permitir uma participação profunda inevitavelmente requer uma compreensão clara e o reconhecimento de fatores sociais importantes, tais como a história, as instituições existentes e as dinâmicas e relações de poder dentro da comunidade.

Por que isso é importante?

Quando consideramos que as intervenções enfrentarão algumas restrições, as parcerias com as partes interessadas – em oposição a formas de envolvimento mais “tokenista” ou do tipo box-checking – levarão a melhores resultados nas SBNs. A “mera presença das partes interessadas nos foros de participação não necessariamente influenciará os processos decisórios” (Bertzky et al. 2021). A participação deve ser significativa, ainda que isso possa implicar na mudança de certos elementos do processo planejado ou dos seus resultados.

Os implementadores de uma intervenção devem, no mínimo, decidir junto com as partes interessadas locais

como usar a receita da intervenção, mesmo se eles não estão em plenas condições de aprovar completamente as prioridades das partes locais. Os MRBs podem incluir certos parâmetros. Por exemplo, o MRB de uma SBN florestal pode incluir uma regra de que os fundos devem ser usados em “suprimentos para a colheita de produtos florestais não madeireiros”. Ainda que essa regra coloque alguns limites para o uso dos recursos, ela ainda permitirá uma participação mais profunda do que apenas uma colaboração na escolha de um sítio para um empreendimento pré-decidido não madeireiro de “mel” (por exemplo), ou, na forma mais superficial de envolvimento das partes interessadas, apenas informar aos residentes que certa área pré-selecionada seria convertida para a produção de mel (Kiss et al. 2022).

Tenhamos em mente:

Como será mais elaborado abaixo, no Princípio 2, uma participação profunda de apenas alguns interesses poderá concentrar poder e gerar riscos de captura por elites (Labonte 2012); isto é, riscos de corromper o processo decisório, que passaria então a concentrar os benefícios nas mãos dos poderosos, ao invés de beneficiar a maioria da população. A profundidade deve ser equilibrada com o alcance (mantendo, porém, a coerência com as regulações nacionais e as salvaguardas domésticas).

A profundidade e o alcance também são considerações importantes para o exame de quem é beneficiado, como e o quanto. Os Princípios 3 e 9 tratam das renúncias e compensações (trade-offs) nesse sentido.

¹ Modelos úteis de “profundidade” incluem a “escada” de Arnstein (1969) e o [Espectro IAP2](#). Ambos têm sido amplamente adaptados para propósitos ambientais (ver, por exemplo, [EPA 2015](#), [Foti et al. 2008](#), [Kiss et al. 2022](#), [Luyet et al. 2012](#)).

Por sua vez, os princípios iniciais (1 e 2) enfatizam que “os indivíduos e as comunidades são titulares de direitos, responsabilidades, conhecimento, capacidade, interesses e preocupações... E, nunca, meros receptores ou beneficiários de iniciativas concebidas e executadas por outros...” (ICCA 2018).

Veja, no quadro a seguir, dois exemplos de como este princípio tem sido aplicado em diretrizes existentes.



Plantando os Princípios: Participação Profunda

“As partes interessadas devem atuar como parceiros... e não apenas como beneficiários – seja pela participação ativa no desenho do mercado e na governança, seja no desenho e na implementação do projeto”.

- VCMi “[Provisional Claims Code of Practice](#)”

“As organizações que compram créditos de SBNs devem assegurar... que os Povos Indígenas e comunidades locais recebam uma parcela justa e equitativa dos benefícios... Este princípio abarca a necessidade de que os implementadores de atividades de SBNs engajem ativamente as partes interessadas e respeitem os seus direitos a uma participação significativa e efetiva na tomada de decisões sobre os assuntos que lhes dizem respeito...”

- WRI “[Guidance on Voluntary Use of NbS Carbon Credits through 2040](#)”

Princípio 2: As partes interessadas nos MRBs devem estar amplamente representadas, e deve haver esforços concretos de inclusão social

O que isso quer dizer?

Uma representação “ampla” envolve tantas partes interessadas e tipos de partes interessadas quanto possível. É claro, os órgãos existentes legítimos de governança e líderes políticos ou culturais, devem ser entendidos, engajados e incluídos como representantes dos integrantes dos seus grupos. Porém, apenas consultar essas entidades pode terminar omitindo outras importantes partes interessadas. As consultas de MRB devem se estender a “todos que estão sujeitos a serem afetados pelas atividades propostas, por

conta dos impactos efetivos ou riscos potenciais para o seu ambiente físico, saúde, segurança, bem-estar ou subsistência e que, em função de suas circunstâncias, possam estar em uma situação desvantajosa ou vulnerável” (WWF 2021a).²

Por que isso é importante?

Este princípio maximiza as perspectivas incluídas em quaisquer decisões e reduz os riscos de captura dos benefícios por elites. Ele alavanca tanto os processos decisórios existentes quanto as pessoas que possam terminar de fora desses processos. Isso é importante porque “uma maior participação das partes interessadas no desenho e na gestão dos MRBs leva a um sentido mais amplo de apropriação e a um mecanismo resultante baseado na confiança e percebido como legítimo” (Bertzky et al. 2021).

Por exemplo, deixar que um líder pré-existente de uma comunidade decida por conta própria quais áreas de manguezais serão protegidas (com o correspondente direito a compensação para os seus donos) seria uma decisão com uma representação muito limitada. É algo que pode terminar reforçando hierarquias sociais e dinâmicas de poder problemáticas, ou levar a um baixo nível de confiança, apoio e participação nas SBNs. Porém, pedir que cada residente da área da intervenção vote em quais áreas de mangue devem ser protegidas seria algo com ampla participação, mas consumiria tempo e recursos excessivos. Um meio-termo com um número administrável de representantes de áreas apropriadas para o contexto, os quais possam tomar essas decisões, seria uma opção mais restrita, mas, talvez, mais viável (Cornwall 2008).

[A inclusão social](#) é um fator chave para obter uma maior representação. Os MRBs devem “assegurar que grupos tradicionalmente excluídos sejam trazidos ativamente para dentro do processo, de uma maneira que sustente a sua dignidade e encoraje a sua participação...” (IUCN 2020a). Existem diversos “[eixos de exclusão](#)” na conservação, e muitos desses eixos estão [inter-relacionados](#). Dois dos mais relevantes, entre eles, são [gênero](#) e [afiliação](#) como integrante de [Povos Indígenas](#) (PIs). Esses dois grupos são “parceiros críticos” e “partes interessadas cruciais” (UN-REDD 2022) para as SBNs. A sua participação significativa, real, conduz a um diagnóstico mais preciso dos desafios existentes, a um leque mais amplo de soluções possíveis e a melhores chances de melhorar o frequentemente injusto status quo ambiental (UN-REDD 2021, UN-REDD 2022, Pacheco et al. 2021).

² A identificação de quem é e quem não é uma parte interessada afetada será frequentemente um processo político, uma vez que pode haver significativos interesses, preferências ou vieses envolvidos nas decisões. Por esse motivo, as intervenções devem propositalmente ser tão objetivas quanto possível.

Tenhamos em mente:

As intervenções precisarão considerar renúncias e compensações (em inglês, trade-offs) de tempo e de recursos, ao decidirem sobre o equilíbrio necessário para uma participação profunda e ampla. Porém, é igualmente importante refletir sobre o ônus de tempo e de recursos que a participação cria para as partes interessadas. Como será descrito mais adiante, na seção do Princípio 9, os benefícios da participação no MRB precisam superar os custos. Não podemos esperar que as partes interessadas sacrifiquem o seu valioso tempo sem uma compensação, pois “Você não pode se alimentar de participação, não mesmo?” ([Cornwall 2008](#)).

A participação sem compensação pode, por si só, exacerbar desigualdades de gênero e de outros tipos, uma vez que em muitos contextos, o trabalho informal fora da economia “oficial” frequentemente recai sobre as mulheres ([Conservation International 2019](#), [Whitt 2022](#)).

Veja, no quadro a seguir, dois exemplos de como este princípio vem sendo aplicado pelas orientações existentes .



Plantando os Princípios: Representação Ampla e Inclusiva

“As comunidades locais e, em especial, as mulheres e os jovens, devem participar de forma justa nos benefícios das SBNs em intervenções que buscam a mitigação climática. Quaisquer receitas geradas devem ser, em grande medida, direcionadas e/ou reinvestidas nas comunidades locais, com um enfoque em formas alternativas de subsistência. As receitas também podem ser usadas para a prestação de apoio técnico às atividades do projeto”.

– [WWF “Blueprint for High-Quality Interventions that Work for People, Nature and Climate”](#)

“Onde for relevante, os PIs, CLs, mulheres e outras comunidades insuficientemente atendidas devem agir como parceiros e titulares de direitos – e, não apenas, como beneficiários – em uma abordagem genuinamente colaborativa e intercultural que valorize a diversidade de práticas culturais e assegure a plena e efetiva participação, em iguais termos, durante todo o processo, desde a formulação da proposta inicial até a implementação, com especial ênfase na distribuição equitativa dos benefícios”.

– [Tropical Forest Credit Integrity Guide](#)



© Adriano Gambarini / WWF-Brazil

Princípio 3: Os benefícios devem ser equitativamente repartidos, segundo a forma em que as partes interessadas definirem este termo

O que isso quer dizer?

Equidade, neste contexto, significa “assegurar que os benefícios sejam distribuídos entre todos os atores legítimos que tenham contribuído para os resultados, de uma forma que seja amplamente percebida como justa” (Davis, Nogueron, e Javelle 2012). A ênfase recai sobre o processo, e, não necessariamente, sobre os resultados. A decisão pode ser, por exemplo que todos se beneficiem igualmente; ou que aqueles que arcam mais com os custos ou façam uma parte maior do trabalho se beneficiem mais; ou que aqueles que mais precisam recebam mais benefícios (Wong et al. 2017). Todas essas formas podem ser vistas como formas “equitativas” de repartição de benefícios, caso sejam escolhidas pelas partes interessadas mediante um processo profunda e amplamente participativo (FFI 2014a).

Em específico, o processo de repartição de benefícios pode ser considerado “equitativo” se:

- i. as partes interessadas relevantes estão representadas e reconhecidas, e estão em condições de participar das decisões sobre os critérios de identificação de beneficiários, bem como sobre o tamanho, a periodicidade e os tipos de benefícios a serem prestados;
- ii. a parcela de incentivos distribuídos entre as partes interessadas adere a um critério razoável e mutuamente acordado de justiça; e
- iii. todas as potenciais partes interessadas são capazes de se engajar no MRB” (Wong et al. 2017).

Por que isso é importante?

A repartição de benefícios “sem equidade” nas SBNs pode levar à desconfiança, ao desengajamento e a conflitos. Isso pode atrasar uma intervenção, enfraquecer a sua efetividade ou, nos piores casos, deixar as comunidades em uma situação pior que antes – em especial, se os benefícios alimentarem interesses privados corruptos, em vez de atenderem à comunidade como um todo. Por outro lado, decisões equitativas sobre onde concentrar os benefícios não monetários, ou sobre como distribuir benefícios monetários e reduzir os riscos de corrupção são essenciais para o sucesso de uma intervenção (Pascual et al. 2014; Whitt 2022).

Tenhamos em mente:

Como mostra o terceiro ponto acima, “ser capaz” é importante para a equidade. Como resultado, pode ser preciso prover “capacitação, apoio técnico e recursos logísticos” “aos PIs, CLs, mulheres e outras comunidades subatendidas (ou a organizações que as representam e servem) para permitir a sua plena e efetiva participação em termos iguais” (TFCI 2022).

Ademais, esse princípio se apoia nos Princípios 1 e 2, uma vez que uma repartição de benefícios equitativa depende do engajamento significativo, com real sentido junto a todas as partes interessadas, em especial, os PIs e CLs. De fato, “uma forma de explorar... o que se considera como justo ou injusto é engajando os PICLs desde o início no desenvolvimento do... MRB, apresentando-lhes diferentes opções de repartição de benefícios e ouvindo os seus argumentos sobre por que uma opção específica pode ser preferível a outra” (Bertzky et al. 2021). É claro, um consenso universal pode não estar ao alcance (principalmente quando consideramos os *trade-offs* descritos no Princípio 9). Este é um dos motivos pelos quais o processo de determinar como os benefícios serão compartilhados é tão importante.

Veja, no quadro a seguir, um exemplo de como este princípio vem sendo aplicado pelos padrões existentes.



Plantando os Princípios: Equidade Distributiva

“O projeto proporciona benefícios de bem-estar equitativos a pequenos produtores e membros de comunidades... Os arranjos institucionais e de governança apropriados têm sido usados para permitir a plena e efetiva participação dos pequenos produtores e de membros da comunidade na tomada de decisões, na implementação e na gestão do projeto... Os benefícios de bem-estar são compartilhados de forma equitativa não apenas com pequenos produtores e membros da comunidade, mas também entre os produtores e membros da comunidade, assegurando que benefícios também fluam de forma equitativa a domicílios e indivíduos mais marginalizados e/ou vulneráveis entre eles.”

–Climate, Community and Biodiversity Standards v3.1, Critério Opcional GL2

Princípio 4: A definição e o cálculo dos benefícios devem incluir definições diversas de valor

O que isso quer dizer?

Os MRBs devem reconhecer, respeitar e considerar diversas definições de valores, incluindo como relevantes os valores de ordem sociocultural, econômica, biofísica, holística e de saúde. Isso requer “lidar com relações de poder... mediante negociações participativas entre as partes interessadas, que detêm visões incomensuráveis de valor sobre as relações entre os seres humanos e a natureza” (IPBES).

Por que isso é importante?

O reconhecimento do valor da natureza é um componente chave das SBNs. Porém, alguns valores são mais facilmente medidos e quantificados do que outros. Certa floresta ou pastagem, por exemplo, pode ter diferentes valores para diferentes partes interessadas locais, desde valores espirituais, simbólicos ou tradicionais, até o valor econômico como uma fonte de subsistência. É provável que ela também tenha um valor em termos de serviços ambientais, tanto para as partes interessadas locais quanto para a comunidade internacional ampla. E possíveis mudanças nessa floresta ou pastagem afetariam o valor que elas têm em todas essas dimensões, bem como em outras.

Como resultado, as intervenções de SBNs frequentemente envolverão discordâncias sobre o que deve ser valorizado, o quanto isso deve ser valorizado, e como reconciliar valores diferentes e, às vezes, mutuamente excludentes. Por conta do seu efeito direto sobre os retornos da intervenção para o investimento, quaisquer discordâncias sobre os valores da natureza se estenderão inevitavelmente ao MRB, do cálculo das quantias ligadas aos custos de oportunidades e aos benefícios, à decisão sobre como repartir os benefícios equitativamente, e até mesmo à definição de quais benefícios (diretos, indiretos, financeiros, não financeiros) serão repartidos (FFI 2014a).

Tenhamos em mente:

A manipulação ou a influência indevida nos conflitos de valor são riscos de corrupção significativos para as SBNs. Os atores podem tentar aumentar inadequadamente os seus próprios benefícios pessoais futuros através de falsas representações de valor ou influenciando indevidamente os tipos de valor priorizados. As respostas chave anticorrupção incluem entender os diferenciais locais de poder e as melhores práticas de mecanismos de participação que priorizem a equidade e a prestação pública de contas (Whitt 2022).

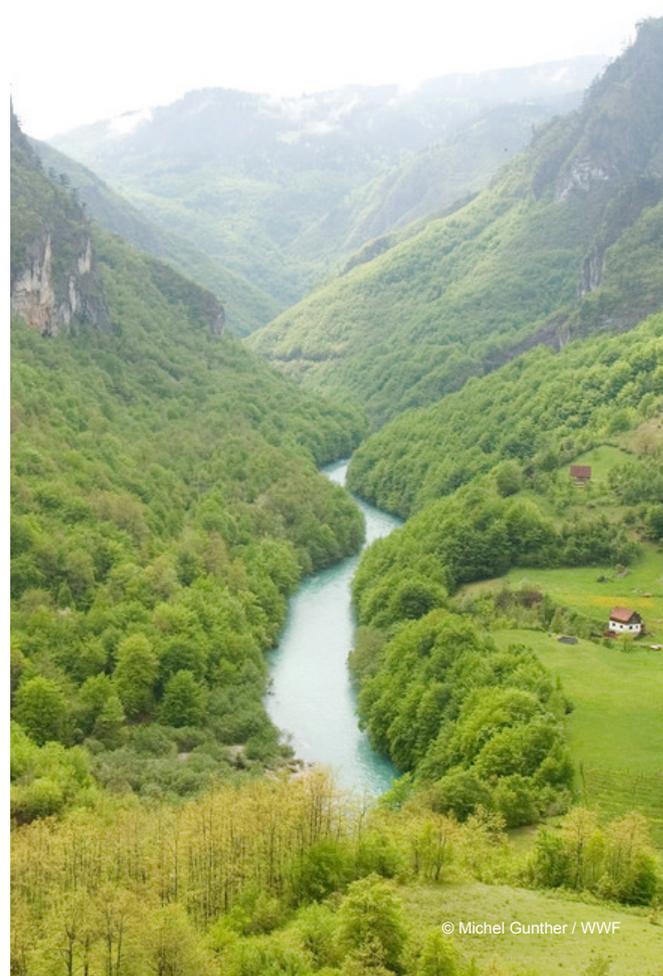
Veja no quadro a seguir como a IUCN enfatiza este princípio.



Plantando os Princípios: Pluralismo de Valores

“Os ecossistemas proporcionam uma gama de diferentes benefícios, mas nem todas as pessoas os valorizam da mesma forma. Se por um lado, as renúncias e compensações [tradeoffs] não podem ser evitadas, por outro, eles podem ser administrados de forma efetiva e equitativa. Este Critério requer que proponentes de SBNs reconheçam essas renúncias e compensações, e sigam um processo justo, transparente e inclusivo para equilibrá-los e administrá-los ao longo do tempo e do espaço geográfico”.

–IUCN “[Global Standard for Nature-based Solutions](#),” Critério 6



© Michel Gunther / WWF

SEGUNDO VALOR: OS MECANISMOS DE
REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DAS SOLUÇÕES
BASEADAS NA NATUREZA DEVEM SER

RESPONSÁVEIS

Nele, incluímos os seguintes princípios:

5. Transparência e entendimento
6. Reparações reais de situações danosas

Princípio 5: Todos os elementos do MRB devem ser transparentes e compreensíveis a todas as partes interessadas

O que isso quer dizer?

Os proponentes de SBNs devem assegurar a transparência e a compreensibilidade de todos os elementos do MRB a seguir:

- Processos, decisões, cronogramas, renúncias e compensações, regras e restrições;
- Metodologias e resultados para o benefício, seu valor e cálculos de custos, incluindo quaisquer custos transacionais ou taxas de execução do programa, aquisição de certificações, etc.;
- Prestação de contas financeira, incluindo fluxos, distribuições e transferências realizadas a, ou recebidas de fundos públicos ou comunitários ([FFI 2014a](#); [Forest Carbon Partnership](#); [Pérez-Cirera, Cornelius, e Zapata 2021](#)).

Por que isso é importante?

A transparência perante as partes interessadas é um fator chave para uma participação significativa. Ela é necessária para o estabelecimento da equidade e é um pré-requisito para o consentimento ([IUCN 2020a](#)). As intervenções só conseguem ser efetivas se as partes interessadas sabem o que se espera delas e o que elas

podem esperar da intervenção. A falta de transparência pode ocasionar conflitos e desconfianças ([FFI 2014a](#)), facilitando a ocorrência de fraudes, capturas por elites e corrupção.

As partes interessadas também devem ser capazes de entender as informações tornadas transparentes. Isso pode requerer tempo adicional, métodos de entrega da informação e atividades de capacitação ([FFI 2014a](#), [Springer e Campese 2011](#)).

Tenhamos em mente:

Tanto quanto possível, as verificações independentes e a checagem de informações são elementos chave no esforço de assegurar a plena transparência. Informações compartilhadas que deturpam os fatos, omitem considerações importantes ou apenas mostram “um lado da história” não são transparência. As pessoas poderão ter bons motivos, com base em experiências anteriores, para desconfiar de algumas fontes interessadas de informação.

O entendimento pode se tornar um desafio significativo quando cálculos complexos e fluxos financeiros internacionais estão envolvidos. Por exemplo, “indivíduos sem a capacidade de entender indicadores altamente técnicos relacionados à cobertura florestal, a valores da biodiversidade e outros indicadores podem não entender por que dois indivíduos com áreas semelhantes recebem pagamentos totalmente diferentes...”. Isso demonstra que “um arranjo que não pode ser entendido por todos os envolvidos não pode

© Marina Lippuner / WWF

ser acordado, ou rejeitado; e as partes interessadas estão sujeitas a suspeitar que o plano contenha possíveis armadilhas que elas não entendem” ([Bertzky et al. 2021](#)).

Esse princípio tem como foco a transparência diante das partes interessadas locais, mas a transparência em um nível mais alto é igualmente importante. “Quaisquer afirmações sobre os investimentos nessas intervenções devem ser críveis, apoiadas por dados transparentes e análises, e contar com a anuência dos guardiões da natureza no campo... As SBNs para intervenções de mitigação climática devem ter transparência quanto à receita do projeto e a como os recursos são alocados, por meio de informes anuais aos doadores, parceiros corporativos e/ou agências governamentais...” ([Hacking et al. 2021](#)).

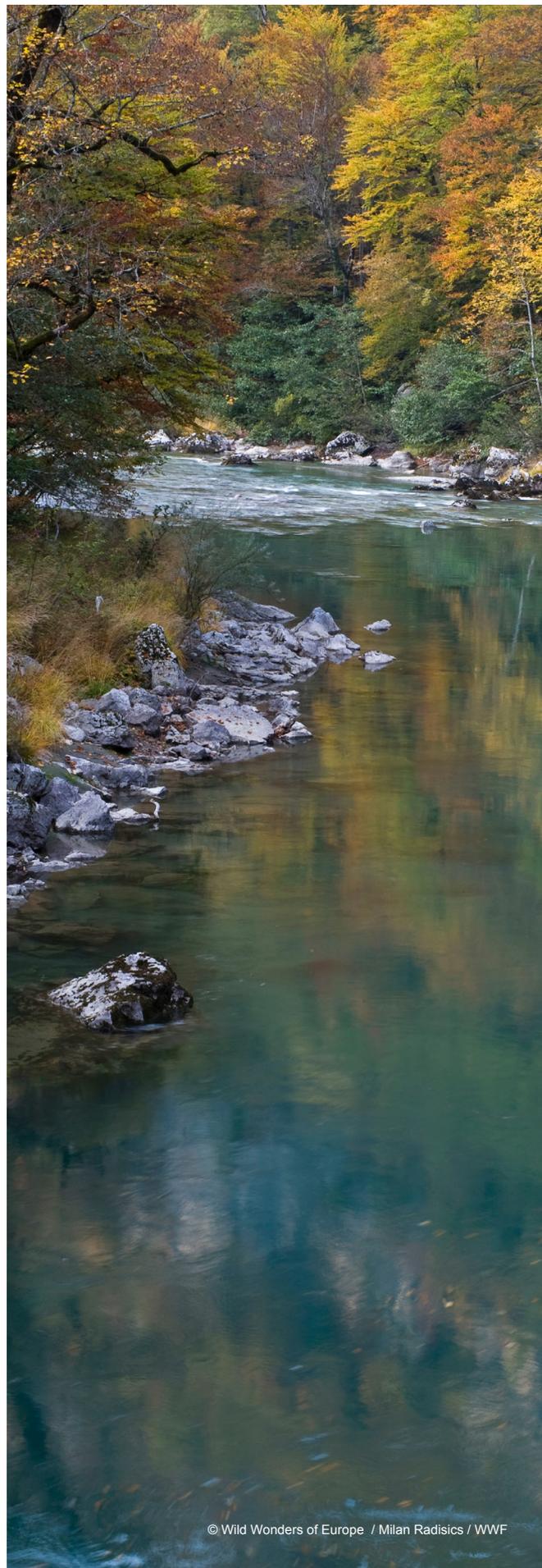
Veja, no quadro a seguir, um exemplo de como este princípio vem sendo aplicado nas orientações existentes.



Plantando os Princípios: Transparência e Entendimento

“Os beneficiários e potenciais beneficiários precisam entender o propósito da repartição de benefícios, as oportunidades de participação, critérios de elegibilidade, condicionalidades para receber benefícios, resultados alcançados, e como expressar suas reações ou apresentar uma reclamação. Isso requer a disseminação ativa de informações sob medida para cada grupo de partes interessadas, em um formato que eles possam entender – por exemplo, usando os idiomas locais, provendo informações mediante reuniões públicas e com os representantes das partes interessadas, e prestando especial atenção à disponibilização de informações a mulheres e pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas”.

–Forest Carbon Partnership resource “[Designing Benefit Sharing Arrangements](#)”



© Wild Wonders of Europe / Milan Radisics / WWF

Princípio 6: Cada SBN deve incluir um mecanismo de reparação de queixas devidamente financiado, efetivo e apropriado que se estenda ao seu MRB.

O que isso quer dizer?

Todas as SBNs devem incluir um mecanismo de resolução de queixas (MRQ) acessível e de alta qualidade, que também se aplique às decisões ou questões ligadas aos benefícios. O MRQ deve ter condições de “receber, avaliar e resolver reclamações... [e] disputas mediante opções como a verificação de fatos, o diálogo, a facilitação ou a mediação” (WWF 2013).

Por que isso é importante?

Muitas SBNs podem estar situadas em contextos com o potencial de conflitos. E mesmo quando esse não é o caso, os MRBs precisam administrar fluxos significativos de recursos e equilibrar muitos interesses concorrentes durante período possivelmente longos. Até mesmo os melhores MRBs estão propensos a

envolver uma grande carga de incerteza, de modo que as decisões sobre os benefícios pretendidos e os fluxos desses benefícios podem ter consequências não intencionais, ou ser inesperadamente usados de uma maneira que conduza a danos para partes interessadas.

Algumas dessas partes interessadas podem não necessariamente ser identificáveis nos estágios iniciais do desenho da SBN. Muitas SBNs de escala mais ampla se estendem a múltiplas fronteiras geográficas ou administrativa; os esforços de restauração em uma área podem afetar os fluxos de água ou os padrões de comportamento dos animais em uma área vizinha. E o MRQ também deve estar acessível a todas essas partes interessadas (IUCN 2020b).

Tenhamos em mente:

A Conservation Initiative on Human Rights (FFI 2014b), o International Finance Group (IFC 2009), e a Forest Carbon Partnership Facility elaboraram uma lista de fatores importantes para um MRQ de alta qualidade. Um exemplo de boa prática dos fatores importantes, nesse sentido, está no quadro a seguir, intitulado “Plantando os Princípios”.



Plantando os Princípios: Reparações Reais de Situações Prejudiciais

- “a) O programa de créditos de carbono deve ter procedimentos para receber, investigar e resolver reclamações das partes interessadas direta e adversamente afetadas por uma atividade de mitigação sob um programa de créditos de carbono.
- b) O(a) reclamante deve ter a opção de manter a sua identidade protegida pelo mecanismo.
 - c) O programa de créditos de carbono deve viabilizar o recebimento de queixas relacionadas a atividades de mitigação específicas registradas ou que busquem registrar-se sob o programa e grupos de atividades de mitigação ou um tipo de atividade de mitigação.
 - d) O programa de créditos de carbono deve viabilizar a apresentação de queixas e avaliá-las e encaminhá-las sem qualquer custo.
 - e) Um comitê independente deve receber e encaminhar informações sobre o status das queixas, que devem ser disponibilizadas publicamente. Quando necessário, o comitê poderá solicitar a opinião de uma parte externa.
 - f) O programa de créditos de carbono deve contar com procedimentos para assegurar que as partes interessadas estejam informadas sobre o mecanismo de resolução de queixas e os meios de acesso ao mecanismo, inclusive por proponentes de atividades de mitigação.
 - g) Os procedimentos para tratar de queixas apresentadas por partes interessadas devem conter requisitos com prazos definidos, incluindo os prazos de resposta.
 - h) O programa de créditos de carbono deve divulgar publicamente informações sobre queixas recebidas e processadas.
 - i) O programa de créditos de carbono deve ter procedimentos estabelecidos para assegurar a independência e a eficácia do mecanismo de resolução de queixas, incluindo:
 - 1) um mandato para recomendar e monitorar mudanças para resolver problemas no nível do programa;
 - 2) um mandato para reparar danos sofridos por partes interessadas;
 - 3) verificação independente de que as recomendações resultantes da investigação sobre a queixa foram atendidas;
 - 4) disseminação efetiva da disponibilidade, do papel e do acesso ao mecanismo de resolução de queixas;
 - 5) recursos suficientes (isto é, orçamento independente e equipe capacitada); e
 - 6) requisitos simples para a apresentação de reclamações”.

–ICVCM [Core Carbon Principles](#), “Requirements for Criterion 1.7: Access to an independent GRM”

TERCEIRO VALOR: OS MECANISMOS DE
REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DAS SOLUÇÕES
BASEADAS NA NATUREZA DEVEM SER

BASEADOS EM DIREITOS

Nele, incluímos os seguintes princípios:

7. Respeito aos Povos Indígenas (PIs) e comunidades locais (CLs)
8. Consentimento livre, prévio e informado (CLPI)

© Martina Lippuner / WWF

Princípio 7: Os benefícios das SBNs devem ter uma ativa “abordagem baseada nos direitos humanos” para os Povos Indígenas e as comunidades locais

O que isso quer dizer

As organizações que desenvolvem e promovem SBNs têm a responsabilidade de respeitar, proteger e cumprir os direitos das pessoas que vivem nas áreas onde as SBNs estão acontecendo. Entretanto, mais do que apenas respeitá-los e procurar não os prejudicar, as organizações devem adotar uma “abordagem baseada nos direitos humanos” para a repartição de benefícios.³ Isso quer dizer que pelo menos alguns dos benefícios de uma SBN devem ativamente “apoiar e promover os direitos humanos... Isso deve incluir o apoio para que os detentores de obrigações cumpram os seus deveres, e para que os titulares de direitos reivindiquem e exercitem os seus direitos. Este derradeiro elemento é particularmente importante e requer medidas proativas e concretas para assegurar a plena e efetiva participação dos titulares de direitos, inclusive em espaços virtuais, com foco, em particular, nos povos indígenas e comunidades locais” ([Human Rights in Biodiversity Working Group 2022](#)).

Por que isso é importante?

Um “forte sentido do lugar, e de colocar as pessoas e comunidades” em primeiro plano é tanto um fator ético quanto sensível, uma vez que os povos indígenas PIs e comunidades locais (CLs) normalmente “conhecem o ambiente natural e estão melhor posicionados para assegurar que os seus recursos sejam mantidos futuro adentro” ([Hacking et al. 2021](#)). O respeito ao conhecimento e aos direitos dos povos indígenas e comunidades locais...” também é um fator chave fundamental das “Salvaguardas de Cancun” acordadas na 16ª Conferência das Partes sob a Convenção Quadro da ONU sobre as Mudanças Climáticas (UNFCCC) em 2010.

A maneira mais urgente e impactante de implementar este princípio envolve ações para proteger, reconhecer e aprimorar os direitos de posse dos PIs e CLs, em especial, nos casos em que o sistema oficial de posse de terras carece de capacidade, clareza, aplicação da lei, integridade ou imparcialidade ([Pérez-Cirera, Cornelius, e Zapata 2021](#); [Rothe e Munro-Faure 2014](#); [Whitt 2022](#)). Exemplos disso podem incluir atividades para apoiar o reconhecimento legal dos direitos coletivos à terra e aos recursos, viabilizar o acesso a tecnologias para mapear e monitorar os territórios de PIs e CLs, e facilitar parcerias e o acesso a financiamentos ([Pacheco et al. 2021](#), [Tugendhat 2021](#)). As intervenções também

³ É claro, *todo* “ser humano tem o direito a usufruir de um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável...” ([WWF 2021b](#)). Este princípio tem como foco os PIs e CLs porque eles são mais relevantes para intervenções específicas de SBNs.

devem considerar formas de apoio aos PIs, CLs e outros titulares de direitos, para que eles “se representem em espaços de influência política e tomada de decisões”, o que pode incluir esforços de proteção a defensores de direitos ambientais e humanos (caso os titulares de direitos solicitem esse apoio) ([WWF 2021b](#)).

Tenhamos em mente:

Por um lado, as [Salvaguardas de Cancun](#) têm como foco as “obrigações internacionais relevantes” e as “circunstâncias e leis nacionais”; por outro, “a maior parte dos padrões e requisitos para SBNs também destacam corretamente a importância de assegurar arranjos de posse comunitária ou tradicional da terra, que possam não estar formalmente reconhecidos pelo governo ([Hurlbert et al. 2019](#)). Por exemplo, o Indicador 6.2 do [Global Standard for Nature-based Solutions](#) da IUCN se aplica aos direitos legais e tradicionais à gestão do acesso, uso e controle...”. Por sua vez, o tema 3.3 do Padrão de Excelência Ambiental REDD+ ([TREES](#)) é “respeitar, proteger e cumprir os direitos dos povos indígenas e/ou comunidades locais...” e inclui o “direito, as instituições e práticas tradicionais, quando aplicável” (apesar de também

incluir uma ressalva de que “isto está fundamentado nas convenções / acordos relevantes ratificados e/ou nos marcos legais nacionais e, quando aplicável, subnacionais...”).

A inclusão da posse tradicional é importante, posto que muitas terras de PIs e CLs possuem reivindicações fundiárias conflitantes, por vezes, como resultado intencional da corrupção e da grilagem de terras (ver, por exemplo, [Gianella e Cárdenas 2022](#)). Porém, requisitos como “O Desenvolvedor do Projeto deve deter títulos fundiários não questionados para todas as Fronteiras do Projeto...” ([Gold Standard Safeguarding Princípio 4.3](#)) devem ser abordados com cuidado. Há um risco de que as comunidades que mais poderiam se beneficiar de MRBs de SBNs sejam comunidades com regimes de posse de terra mais complexos ou reivindicações conflituosas, levando os desenvolvedores de intervenções a excluí-los ([Gianella e Cárdenas 2022](#)).

No quadro “Plantando os Princípios” a seguir, veja uma das formas mais claras e inclusivas de lidar com essa questão, obtida nos Climate, Community & Biodiversity Standards.



Plantando os Princípios: Abordagem Baseada nos Direitos Humanos para Pis e CLs

“O projeto está baseado em um marco legal internacionalmente aceito, está em conformidade com os requisitos legais e tradicionais relevantes e conta com as aprovações necessárias por parte das autoridades apropriadas estatais, locais e indígenas...”

O projeto reconhece, respeita e apoia os direitos às terras, territórios e recursos, inclusive os direitos legais e tradicionais dos Povos Indígenas e outras partes dentro das comunidades, e de outras partes interessadas...

Descrever e mapear os direitos legais e tradicionais* de posse / uso / acesso / gestão das terras, territórios e recursos na área do projeto, incluindo tanto os direitos individuais e coletivos, quanto os direitos sobrepostos ou conflitantes. Caso se aplique, descrever as medidas necessárias e adotadas pelo projeto para ajudar a assegurar os direitos legais. Demonstrar que todos os direitos de propriedade são reconhecidos, respeitados e apoiados...

Identificar quaisquer atividades ilegais que possam afetar os impactos do projeto para o clima, as comunidades ou a biodiversidade (por exemplo, a extração ilegal de madeira) na área do projeto, e descrever as medidas necessárias e as medidas adotadas para reduzir essas atividades, de modo que os benefícios do projeto não derivem de atividades ilegais...

Identificar quaisquer conflitos ou disputas em curso ou não resolvidas sobre os direitos às terras, territórios e recursos, bem como quaisquer disputas que foram resolvidas nos 20 anos anteriores onde houver tais registros, ou, ao menos, nos 10 anos anteriores. Caso se aplique, descrever as medidas necessárias e adotadas para resolver conflitos ou disputas...

* Os ‘Direitos Tradicionais’ [ou consuetudinários] às terras, territórios e recursos referem-se a padrões comunitários de longa data no uso das terras, territórios e recurso, em conformidade com as leis, valores, costumes e tradições dos Povos Indígenas e comunidades locais, incluindo o uso sazonal ou cíclico, em vez de contar com uma titulação formal emitida pelo Estado para o uso das terras, territórios e recursos (Ver: World Bank Operational Manual, OP 4.10 – Indigenous Peoples, 200, disponível em: <https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/090224b0822f89d5.pdf>)”

–Climate, Community & Biodiversity Standards [v3.1](#), “G5. Legal Status and Property Rights”

Princípio 8: Além de consultar, de forma aberta e transparente, todas as partes interessadas afetadas por uma intervenção, os Povos Indígenas têm direito ao consentimento livre, prévio e informado, conforme lhes é reconhecido pelas Nações Unidas

O que isso quer dizer?

O consentimento livre, prévio e informado (CLPI) é um elemento constitutivo integral das intervenções de conservação que envolvem Povos Indígenas, incluindo intervenções de SBNs. O CLPI é uma prática boa e desejável para qualquer processo de consulta sobre repartição de benefícios de uma SBN; mas ele é um direito fundamental, em especial, dos povos indígenas, conforme reconhecido pelas Nações Unidas.⁴ Portanto, em qualquer decisão sobre benefícios (ou custos) que tenha ligação com os povos indígenas deve ser considerada por meio de um processo:

- Sem coerção (livre);
- Anterior ao início das atividades – o que quer dizer, durante o estágio de desenho (prévio);
- Baseado em informações completas e compreensíveis (informado); e
- No qual haja uma real opção de dizer “não” (consentimento) ([Springer e Retana 2014](#)).

Por que isso é importante?

O CLPI é um elemento chave para assegurar a imparcialidade e a prestação de contas. Ele também é um requisito legal estrito em algumas situações. Ademais, por uma perspectiva funcional, ele é o único modo como uma intervenção pode assegurar uma “licença social para operar” ([Bertzky et al. 2021](#), [IUCN 2020a](#)). Um CLPI devidamente assegurado ajuda “a evitar conflitos e atividades no campo mediante acordos equitativos com as comunidades indígenas, incluindo benefícios justos das atividades nas suas terras...” e “viabiliza que as comunidades avaliem os possíveis benefícios e riscos de iniciativas [de SBNs], influenciem o seu desenho para reduzir riscos e promover benefícios, e decidam aprovar ou participar delas, ou não” ([Springer e Retana 2014](#)).

Portanto, um CLPI efetivo para qualquer intervenção de SBN deve incluir uma discussão completa, compreensível e bem-informada dos benefícios e custos de uma proposta de intervenção de SBN. De fato, em matéria de REDD+ “as decisões relacionadas aos arranjos de repartição de benefícios, quando tais benefícios derivam das terras / territórios / recursos de povos indígenas / comunidades dependentes das florestas” são parte de uma lista de verificação que indica que o CLPI é oficialmente requerido. Da mesma

forma, a insatisfação com os benefícios após o início da intervenção, ou caso os benefícios prometidos falhem em materializar-se, também são alguns dos motivos pelos quais as partes interessadas podem revogar um consentimento prévio posteriormente ([UN-REDD 2013](#)).

Tenhamos em mente:

Por um lado, um CLPI efetivo e significativo pode reduzir profundamente os riscos de corrupção em MRBs. Por outro, um processo de CLPI implementado de forma insatisfatória pode ser capturado ou manipulado por interesses poderosos em busca de suas próprias metas. Em tais processos de “falso CLPI”, elites locais ou proponentes de intervenções podem manipular ou intimidar partes interessadas, tomando decisões antes do processo para tornar inevitáveis alguns resultados, ou inflar benefícios ou minimizar os custos. A fim de evitar tais riscos, os processos de CLPI devem contar com os recursos adequados (em termos de fundos e tempo); devem ser sensíveis ao contexto local, ocorrer de forma reiterada, contínua, inclusiva e verificada ([Colchester 2010](#); [Springer e Retana 2014](#); [Whitt 2022](#)). As abordagens “autônomas” para os protocolos de CLPI, pelas quais as partes interessadas locais desenvolvem seus próprios “protocolos de consulta e consentimento, baseados em direitos”, que os atores externos possam, então, diligentemente respeitar, também estão se tornando uma opção cada vez mais reconhecida *respect, are an increasingly recognized option as well* ([Doyle, Whitmore, e Tugendhat 2019](#)).

Veja, no quadro a seguir, três recursos sobre o CLPI, conforme citados nos principais padrões para SBNs.



Plantando os Princípios: CLPI

A maioria dos padrões e orientações para MRBs em SBNs inclui o requisito do CLPI e costuma definir quatro elementos, relacionando-o a orientações externas estabelecidas para os detalhes operacionais. Três desses recursos são:

- *Free, Prior, and Informed Consent in REDD+: Principles and Approaches for Policy and Project Development* ([RECOFTC 2011](#)). Citado, por exemplo, no [Standard G5.2, Climate, Community & Biodiversity Standards v3.1](#)
- *Free, Prior and Informed Consent (FAO)*. Citado, por exemplo, em [Gold Standard Safeguarding Principle 4](#)
- *Guidelines on Free, Prior and Informed Consent (UN-REDD 2013)*. Citado, por exemplo, em [ART TREES Environmental, Social, and Governance Safeguards Document, Version 2](#)

⁴ De acordo com os [Padrões do WWF para o Engajamento de Partes Interessadas](#), “Nos lugares onde povos potencialmente afetados não são oficialmente reconhecidos como indígenas, mas são povos histórica, social e culturalmente distintos, e tenham práticas tradicionais inseparavelmente ligadas à natureza, os princípios do CLPI se estenderão a eles. Esses povos podem incluir comunidades tribais, minorias étnicas, nômades, caçadores-coletores e pastoris (nômades, seminômades e de transumância)...”.

QUARTO VALOR: OS MECANISMOS DE
REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DAS SOLUÇÕES
BASEADAS NA NATUREZA DEVEM SER

EFETIVOS

Nele, incluímos os seguintes princípios:

9. Benefícios líquidos positivos
10. Compensação apropriada
11. Ciclos de retornos positivos e adicionalidade
12. Gestão adaptativa

© Wild Wonders of Europe / Maurizio Biancarelli / WWF

Princípio 9: O valor líquido dos benefícios das SBNs para as partes interessadas envolvidas deve ser positivo, levando em conta todos os custos e renúncias e compensações (trade-offs)

O que isso quer dizer?

As intervenções de SBNs envolvem renúncias e compensações – em inglês, *trade-offs*. Por um lado, as intervenções têm metas amplas de programa ou organizacionais, e os seus custos operacionais. Por outro, as partes interessadas locais têm seus desejos (com frequência, uma grande diversidade de necessidades e vontades) e custos de oportunidade pela sua participação nas SBNs, ou por concordarem com restrições de usos ou mudanças ensejadas pela intervenção. E o próprio ecossistema tem um equilíbrio limitado; os esforços para maximizar um benefício (como a biodiversidade total) podem gerar reduções ou custos para outros tipos de benefícios (como a caça ou a coleta com propósitos de subsistência ou recreação) ([IUCN 2020b](#)).

Todos esses *trade-offs* são importantes, mas “o resultado de qualquer solução baseada na natureza deve entregar... um benefício socioeconômico líquido no nível local...” ([Pérez-Cirera, Cornelius, e Zapata 2021](#)).

Por que isso é importante?

Uma SBN não será efetiva se o seu MRB não compensar as partes interessadas suficientemente pelo seu tempo e seu empenho ao participarem da iniciativa, ou pelo custo de oportunidade das restrições ou das mudanças ocasionadas pela SBN. A incapacidade de reconhecer e lidar com esses *trade-offs*, e de garantir que os benefícios das partes interessadas locais superem os custos, “gera riscos de verdejar resultados [em inglês, *greenwashing*], protestos, deslocamentos e outros resultados negativos” ([McElwee 2021](#)).

Tenhamos em mente:

Diversas renúncias e compensações – ou *trade-offs* – podem afetar as partes interessadas locais durante a implementação. Alguns tipos frequentes incluem:

1. *Trade-offs* biofísicos (por exemplo, uma redução da produção agrícola para proteger o fornecimento de água);
2. *Trade-offs* em termos de prioridade de partes interessadas (por exemplo, decisões semelhantes às cobertas nos Princípios 1 a 4 acima);
3. *Trade-offs* temporais (por exemplo, equilibrar as necessidades das pessoas hoje com as necessidades das futuras gerações);
4. *Trade-offs* de escala (por exemplo, o deslocamento de custos ambientais, como a captura de carbono) ([McElwee 2021](#), [Portugal Del Pino e Zapata 2021](#)).

Todas essas renúncias e compensações devem ser consideradas junto às partes interessadas mediante um processo transparente, equitativo, adaptativo e imparcial. Em outras palavras, mediante um processo que atenda os outros Princípios deste documento. O resultado desse processo será uma distribuição justa e equitativa dos benefícios e custos, e o resultado disto será a adequada compensação das partes locais interessadas,⁵ um MRB legítimo e uma SBN efetiva ([IUCN 2020b](#), [Portugal Del Pino e Zapata 2021](#), e [Myers Madeira et al. 2013](#)). Qualquer que seja a situação, um trade-off não pode constituir um infringimento dos direitos humanos das partes interessadas locais e precisa ser plenamente entendido e aceito por elas.

Consulte a caixa à direita para ver um exemplo de como este princípio foi aplicado nos requisitos existentes.



© Michel Gunther / WWF



Plantando os Princípios: Benefícios Líquidos Positivos

Requisitos

3.9.7. Em caso de *Partes Interessadas Locais* negativamente afetadas por *Intervenções do Projeto*, cujos impactos negativos não possam ser totalmente mitigados, por exemplo, pela introdução de atividades alternativas de subsistência, deve-se proporcionar as medidas adequadas de compensação, desenvolvidas com o envolvimento das pessoas afetadas de forma negativa, para reparar a perda de ativos ou a perda do acesso a ativos. Todas as perdas devem ser consideradas legitimamente passíveis de compensação, inclusive aquelas que se baseiem na posse tradicional e não legal e nos regimes de uso de recursos.

3.9.8. Os impactos potencialmente negativos na subsistência de *Partes Interessadas Locais* consideradas na avaliação de riscos devem incluir seus custos diretos, por exemplo, a diminuição do acesso à madeira ou a outros produtos florestais relativos ao *Cenário da Linha de Base*, e os *Custos de Oportunidade* das receitas perdidas na gestão da terra, do trabalho e no uso dos recursos naturais no *Cenário da Linha de Base*.

3.16.1 Toda a receita da venda de *Certificados Plan Vivo* deve ser distribuída segundo um *Mecanismo de Repartição de Benefícios* acordado com as partes e desenvolvido em parceria com os *Participantes do Projeto*.

3.16.2 Pelo menos 60% da receita da venda de *Certificados Plan Vivo*, após o pagamento de eventuais cobranças, tributos ou outras taxas semelhantes recolhidas pelo país anfitrião, devem beneficiar diretamente o(s) *Participante(s) do Projeto* e outras *Partes Interessadas Locais*.

Orientações

- Recomenda-se fortemente que os(as) Coordenadores(as) do Projeto identifiquem, junto com os(as) Participantes do Projeto, mecanismos para uma adequada repartição de benefícios, incluindo alternativas de transferências em dinheiro que resultem em uma distribuição mais equitativa dos benefícios.
- Caso os custos de coordenação, gestão e monitoramento, reportamento e verificação do projeto excedam 40% da receita recebida com a venda dos Certificados Plan Vivo, o(a) coordenador(a) do projeto precisará identificar e acessar fontes alternativas de financiamento.

–Requisitos para Projetos do Padrão *Plan Vivo*,
[Versão 5.0](#)

⁵ Existem muitos métodos para se estimar o que significa “adequadamente” (por exemplo, [White e Minang 2011](#)).

Princípio 10: O MRB deve compensar apropriadamente as partes interessadas

O que isso quer dizer?

Para que uma SBN seja efetiva, os benefícios não devem ser, apenas, adequados. Eles também precisam ser apropriados. Isso requer algumas decisões de desenho com as quais as partes interessadas devem estar de acordo. Qualquer comunidade terá considerações específicas ligadas ao seu contexto. Portanto, “a identificação participativa dos benefícios – permitindo que os próprios beneficiários decidam sobre os benefícios que receberão – é, frequentemente, a abordagem mais efetiva” (FCPF).

Diversos fatores devem ser considerados de forma participativa no estabelecimento de um MRB para assegurar que os benefícios são apropriados, incluindo:

- Quantos dos benefícios devem ser não monetários? Eles podem ser avaliados? Quantos dos benefícios devem ser monetários?
- Quem deve decidir fatores como a escolha da localização ou da periodicidade dos benefícios?
- O dinheiro deve fluir aos próprios indivíduos ou a grupos ou agências intermediadoras?
- Como deve ser o envolvimento das instituições existentes, a exemplo das agências governamentais, na gestão dos benefícios?

Por que isso é importante?

As intervenções de SBNs, por definição, geram benefícios societais em nível local. Os benefícios não monetários podem ser bens públicos, como o fortalecimento da posse da terra ou das capacidades de gestão florestal, que podem beneficiar toda a comunidade e proporcionar incentivos com maior prazo para a sustentabilidade (Bertzky et al. 2021). Entretanto, os benefícios não monetários também são, com frequência, mais difíceis, caros e lentos de se concretizar. Eles podem ser parte das próprias atividades do projeto, como um incentivo para o engajamento na SBN. Em particular, quando os grandes benefícios são prestados de forma antecipada, o valor “compensatório” efetivo também pode ser menos visível, e isso poderia desapontar as partes interessadas (FCPF).

Os pagamentos de benefícios monetários podem ser simples e concretos, e podem respeitar a autonomia dos beneficiários. Porém, os indivíduos podem escolher usar a sua compensação de formas contrárias à meta da SBN, a não ser que se incluam algumas restrições. Tais restrições podem ser desapropriadas ou inviáveis. Além disso, se os indivíduos não possuírem acesso fácil a contas bancárias, fundos centralizados e/ou intermediários, pode ser preciso usar dinheiro vivo, aumentando os riscos de corrupção (Bertzky et al. 2021). Também pode ser difícil equilibrar o tamanho

de um pagamento necessário para viabilizar uma mudança de comportamento quando a quantia total é dividida entre muitos beneficiários (FCPF).

Em termos de periodicidade, existe uma maior prestação de contas nos pagamentos por desempenho, mas “algumas atividades podem requerer investimentos antecipados (como o plantio de árvores)” (FCPF). Especialmente no caso de benefícios monetários, as partes interessadas também podem ter necessidades sazonais, ou pode haver outras oportunidades de “reforços” (veja no Princípio 11) que não correspondam ao ciclo do projeto da intervenção (Bertzky et al. 2021).

Por fim, as agências existentes podem ser opções eficientes para a gestão de recursos, mas podem ter desafios em termos de capacidades ou gestão financeira com a necessária prestação pública de contas. Por outro lado, criar uma nova instituição pode ser caro e gerar confusão entre as partes interessadas, e pode não necessariamente evitar uma “cultura arraigada de má gestão das finanças públicas” (Bertzky et al. 2021).

Decisões como essas precisam ser tomadas mediante processos que cumpram todos os outros princípios deste documento. Esta é a única forma de assegurar que o desenho da repartição de benefícios resultante será apropriado.

Tenhamos em mente:

Conforme explicado no Princípio 2, os processos participativos como a definição dos benefícios adequados devem ser inclusivos, a fim de evitar a sua captura por elites. Tanto quanto possível, eles devem buscar “não deixar ninguém para trás”, mantendo em mente a situação específica dos grupos mais vulneráveis e marginalizados. Essa inclusão tem considerações metodológicas, pois as pessoas “podem dar respostas diferentes a uma mesma pergunta, dependendo de onde elas se encontram na hierarquia social. O grupo socialmente dominante... parece preferir benefícios não monetários distribuídos à comunidade como um todo, e os grupos marginalizados tendem a escolher uma distribuição monetária dos benefícios de forma individual (...) porque percebem um risco de serem restringidos de receber ou usar os benefícios não monetários [comunitários]... No entanto, essa preocupação pode não estar visível a partir de um levantamento simples. Em vez disso, com frequência, só a preferência do grupo socialmente dominante é observada, uma vez que ela representa a maioria. Intervenções que buscam respeitar as preferências da maioria, mas também ponderam os interesses das minorias, têm um equilíbrio delicado a manter. Uma possível solução seria prover os benefícios de mais de uma forma, a fim de considerar os riscos sociais e preferências” (Bertzky et al. 2021).

Veja, no quadro a seguir, um exemplo de como este princípio tem sido aplicado nas orientações existentes.



Plantando os Princípios: Compensação Apropriada

“Existem diversas maneiras pelas quais os benefícios podem ser adequados sob medida em termos de REDD+ a fim de incentivar diferentes partes interessadas a mudar suas práticas de uso da terra no longo prazo...”

Benefícios monetários

Os pagamentos em dinheiro são relativamente simples de desembolsar e podem, portanto, aumentar a eficiência de programas de REDD+. Mas os incentivos diretos monetários também já demonstraram um potencial de riscos adversos, tais como a captura por elites, corrupção e a redução da motivação intrínseca de fazer o que é correto para a sociedade... Em todo caso, sob certas condições, os pagamentos em dinheiro podem ser efetivos... Por exemplo, quando:

- A dependência de recursos é pequena;
- Existe acesso a mercados baseados no dinheiro;
- Existem capacidades / habilidades suficientes para lidar com números, poupar, investir e empreender;
- A propriedade da terra / das árvores / do carbono está clara;
- O financiamento de longo prazo está garantido.

Benefícios não monetários

Os programas de REDD+ podem usar benefícios não monetários para motivar ou viabilizar mudanças de comportamento e proporcionar benefícios concretos às partes interessadas que estão no campo. Esses benefícios incluem oportunidades de subsistência e renda, melhorias de infraestrutura e das condições de saúde e educação, a posse e segurança alimentar, reduzida vulnerabilidade às mudanças climáticas e o empoderamento de indivíduos e comunidades para a participação nas decisões que afetam o uso da terra e o desenvolvimento local. Os benefícios não monetários podem ser transformadores para as economias locais, proporcionando alternativas ao “business as usual” [a continuação das formas e interação anteriores] em termos de uso da terra e contribuindo, assim, ao desenvolvimento de longo prazo. Eles também podem ser importantes para o estabelecimento dos ambientes institucionais necessários para pagamentos diretos monetários... Os benefícios não monetários têm uma propensão maior de serem mais apropriados nos lugares onde houver:

- Uma demanda forte e de longo prazo por produtos / serviços sustentáveis;
- Uma falta de capacidade de poupar e investir dinheiro;
- Uma forte ligação entre as atividades de subsistência e a conservação;
- O acesso de produtos / serviços a mercados; [...]
- A possibilidade de que novos usos sustentáveis da terra possam competir economicamente com os usos existentes...

Pagamentos antecipados

Os pagamentos antecipados, ou pagamentos com base em resultados feitos de forma antecipada, podem ajudar a facilitar a adesão inicial das partes interessadas e criar as condições viabilizadoras para uma mudança de comportamento. A prestação de benefícios no início de um programa de REDD+ também pode ajudar a lidar com alguns dos riscos e custos enfrentados pelas partes interessadas mais pobres e marginalizadas, ao prover-lhes um dinheiro antecipado diante de possíveis incertezas ligadas a retornos futuros e à sua segurança em casos de reivindicações ou disputas pela terra que possam comprometer a sua capacidade de mudar efetivamente um comportamento. Como os pagamentos antecipados são feitos antes da garantia do desempenho, o conjunto geral de incentivos ligados ao seu desempenho pode se diluir. Isso gera um risco para os apoiadores financeiros (por exemplo, doadores, o governo central, investidores privados)...

Pagamentos pelo desempenho demonstrado

Se por um lado, os pagamentos antecipados são frequentemente necessários para cobrir os custos de arranque e mitigar riscos, especialmente para os grupos de partes interessadas vulneráveis, por outro, a articulação entre os pagamentos e o desempenho [individual] tem-se mostrado importante para assegurar a mudança de comportamentos... Entretanto, condicionar os benefícios ao desempenho neste nível também impõe custos transacionais mais altos (relacionados ao monitoramento, inscrição e desembolsos para financiamentos e contratos individuais), podendo limitar o escopo desses programas... Para maximizar as vantagens de ambas as abordagens de pagamentos, a distribuição de benefícios é, com frequência, um processo que ocorre em duas etapas, com a prestação de alguns benefícios antecipados e a de outros, com base no desempenho demonstrado...

–WWF “[Guide to Building REDD+ Strategies](#),” elaborado a partir de Myers Madeira et al. (2013)

Princípio 11: O MRB deve manter a adicionalidade e buscar ativar ciclos de retornos positivos para as pessoas e a natureza

O que isso quer dizer?

As próprias SBNs requerem adicionalidade para que sejam efetivas e tenham credibilidade; em especial, as “atividades [da SBN] que geram créditos de carbono devem ser adicionais – isto é, as reduções de emissões que elas geram não teriam ocorrido sem os incentivos adicionais que surgem a partir da” SBN ([Hacking et al. 2021](#)). Além disso, elas não devem ser contadas duas vezes, ou usadas para diminuir o compromisso ou a ambição em outras áreas de mitigação ([Schneider et al. 2020](#), [TFCI 2022](#)).

O MRB deve cumprir esses mesmos critérios. Os benefícios compartilhados com as partes interessadas devem ser adicionais aos benefícios que elas teriam recebido se a intervenção não existisse. Se por um lado, alguns benefícios de curto prazo podem ser, claramente, apropriados, por outro, pelo menos alguns dos benefícios deveriam se estender razoavelmente além do ciclo de vida da intervenção específica. Por fim, os benefícios da intervenção também não podem compensar outros recursos aos quais a comunidade tenha direito. Por exemplo, se os tomadores de decisão realocarem o investimento público para fora de comunidades que se beneficiam da SBN, é possível que o MRB termine não beneficiando a sua rede de partes interessadas ([Bertzky et al. 2021](#)).

Por que isso é importante?

Para assegurar que o MRB reforce as metas ambientais da intervenção, o seu desenho deve ter como alvo os vetores da questão ambiental (como as causas locais mais relevantes do desmatamento ou as barreiras à restauração). Fortalecer a posse e governança dos PIs e CLs, como já se mencionou pelos seus benefícios às pessoas, é uma medida altamente efetiva para criar ciclos de retornos positivos para a natureza ([WWF et al. 2021](#)). Outros exemplos podem incluir investir em alguns dos benefícios da SBN em:

- Tecnologias que reduzem as pressões da comunidade sobre as florestas (por exemplo, a [solarização](#)) ou auxiliam as comunidades a evitar pressões externas (por exemplo, [drones para monitorar a floresta](#));
- [Empreendimentos comunitários de conservação](#), incluindo produtos florestais não madeireiros;
- A participação em iniciativas mais amplas, como as certificações de sustentabilidade ou a incidência em favor de políticas públicas de conservação.

Para ajudar a assegurar a adicionalidade em termos de *benefícios*, alguns recursos podem ser destinados a atividades “de reforço” ou “multiplicadoras” que auxiliem as partes interessadas a gerar receitas adicionais ou assegurar direitos ou capacidades com ganhos de bem-estar futuros compostos. Exemplos incluem a segurança na posse de terras ([Bertzky et al. 2021](#)) e ações ligadas à “governança e recuperação de conhecimentos ancestrais” ([TFCI 2022](#)). Essas atividades podem criar ciclos de retornos positivos para as comunidades que participam da SBN.

Tenhamos em mente:

Este princípio NÃO deve ser interpretado como algo que contradiz o princípio anterior. Em última análise, usos específicos dos benefícios das SBNs não podem ser impostos às partes interessadas.

Ademais, a SBN e o MRB dependem de uma prestação de contas precisa e honesta. Infelizmente, existem incentivos (e, frequentemente, oportunidades) para que muitas dos participantes em transações de SBNs sobrerepresentem o clima positivo ou os impactos sociais e minimizem os efeitos negativos. Diante de compromissos possivelmente caros durante períodos prolongados, também termina havendo incentivos para a realização de promessas que não serão concretizadas. Fortes medidas anticorrupção devem ser embutidas nas intervenções para auxiliar a garantir a precisão na prestação de contas e impedir práticas predatórias ([Whitt 2022](#)).

Veja, no quadro a seguir, um exemplo de como este princípio vem sendo aplicado nas orientações existentes.



Plantando os Princípios: Adicionalidade e Ciclos de Retornos Positivos

“As Entidades de Programas” também vêm considerando formas de reforçar a Implementação de Programas de redução de emissões [RE ou, em inglês, ER], ao especificarem que os Benefícios Monetários e Não Monetários devem ser usados para financiar atividades que sigam apoiando a Implementação do Programa de RE e, assim, auxiliem a reduzir as emissões. Isso pode ter diversos formatos, incluindo a criação de um fundo rotativo para atividades de uso sustentável da terra, investimentos em florestas e agricultura sustentável, e/ou a contínua supervisão e implementação das atividades do Programa de RE. Por exemplo, alguns Planos de Repartição de Benefícios especificam que a maioria dos Pagamentos sob Acordos de Pagamentos por Redução de Emissões [APRE ou, em inglês, ERPA] será usada para prover... capacitação, fortalecimento da aplicação da lei, investimentos (mudas, equipamentos, etc.) e monitoramento para setores florestais e agrícolas... Essa abordagem pode ter efeitos compostos sobre o potencial de gerar REs adicionais e, portanto, Pagamentos sob APREs adicionais, os quais poderão ser, uma vez mais, compartilhados e reinvestidos. Encorajamos que as Entidades de Programas considerem este tipo de abordagem...”

–Forest Carbon Partnership Facility “[Guidance Note on Benefit Sharing for Emission Reductions Programs](#)”

Princípio 12: O MRB deve adaptar-se a mudanças na ciência, na implementação ou nas necessidades das partes interessadas

O que isso quer dizer?

O MRB deve ser desenhado e rigorosamente monitorado, para que possa dar resposta a mudanças, lidar com riscos novos ou imprevistos, e aproveitar oportunidades novas ou imprevistas.

Por que isso é importante?

Conforme afirma o Critério 7 do Padrão Global para Soluções Baseadas na Natureza do IUCN, “um nível de insegurança é algo inerente durante a gestão da maioria dos ecossistemas, em função da sua natureza complexa, dinâmica e auto-organizada... Ao adotar proativamente uma abordagem de gestão adaptativa, a SBN pode continuar sendo relevante ao longo do ciclo de vida da intervenção, podendo-se minimizar o risco de redundâncias e investimentos ‘encalhados’...” (IUCN 2020a). O critério, ademais, reconhece o progresso científico, mudanças nos vetores da degradação ambiental, consequências não intencionais da implementação da SBN e oportunidades antes não identificadas, ou novas, de alcançar um impacto maior como tipos de incertezas que tornam a gestão adaptativa necessária.

Tenhamos em mente:

As necessidades e preferências da comunidade e das partes interessadas também podem mudar ao longo do ciclo de vida de uma intervenção de SBN, e o MRB também deve estar em condições de adaptar-se a essas mudanças. Algumas mudanças, como o desapontamento de partes interessadas com resultados do programa, ou benefícios prometidos que nunca se concretizam, podem ser mitigadas por meio da transparência, imparcialidade e equidade no desenho do MRB e pela incorporação de proteções anticorrupção. Outras, no entanto, podem resultar de forças externas que estão além do controle de todos. À medida que o preço do carbono aumentar (como é esperado para os próximos anos), recursos adicionais precisarão ser alocados mediante MRBs de SBNs. Se os custos de benefícios não monetários subirem (como ocorreu com os fertilizantes em 2022), o valor real dos benefícios para as partes interessadas diminuirá. Se os preços agrícolas subirem (como também aconteceu em 2022), o custo de oportunidade do uso da terra para o armazenamento de carbono como uma opção à agricultura também aumentará significativamente (Bertzky et al. 2021).

Veja, no quadro a seguir, dois exemplos de como este princípio vem sendo aplicado nas diretrizes existentes.



Plantando os Princípios: Gestão Adaptativa

“A gestão adaptativa do desenho e implementação de arranjos de repartição de benefícios baseados nos resultados do monitoramento e avaliação é um elemento crucial para melhorar a efetividade, eficiência e equidade ao longo do tempo. A pilotagem da repartição de benefícios pode ajudar a facilitar a gestão adaptativa durante a fase de desenho”.

- Forest Carbon Partnership resource “[Designing Benefit Sharing Arrangements](#)”

“É preciso desenvolver e implementar um plano para dar continuidade às comunicações e consultas entre os proponentes do projeto e as comunidades, incluindo todos os grupos comunitários e outras partes interessadas, a respeito do projeto e dos seus impactos para facilitar a gestão adaptativa* ao longo da vida do projeto.

*A gestão adaptativa é uma abordagem que aceita que a gestão deve seguir adiante, mesmo sem contar ainda com as informações completas. Ela vê a gestão não apenas como uma maneira de realizar objetivos, mas também como um processo de sondagem para aprender mais a respeito do recurso ou sistema administrado. A aprendizagem é um objetivo inerente da gestão adaptativa. A gestão adaptativa é um processo pelo qual as políticas e atividades podem se adaptar às futuras condições para aprimorar o sucesso na gestão”.

–Climate, Community & Biodiversity Standards [v3.1](#), “G3. Stakeholder Engagement,”

EM RESUMO

O WWF ACREDITA QUE OS MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DAS SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA DEVEM SER:

IMPARCIAIS, RESPONSÁVEIS, BASEADOS EM DIREITOS E EFETIVOS

Esses valores requerem os seguintes princípios interdependentes:

1. Participação profunda e significativa
2. Representação ampla e inclusiva
3. Equidade distributiva
4. Pluralismo de valores
5. Transparência e entendimento
6. Reparações reais de situações prejudiciais
7. Respeito aos Povos Indígenas e às comunidades locais
8. Consentimento livre, prévio e informado
9. Benefícios líquidos positivos
10. Compensação apropriada
11. Ciclos de retornos positivos e adicionalidade
12. Gestão adaptativa

GLOSSÁRIO

Nota: As definições a seguir explicam como os conceitos aos quais elas se referem são usados neste documento para discussão.

Benefício: Incentivos, oportunidades, pagamentos ou compensações proporcionados por meio de titularidades, bens ou serviços – por exemplo, posse de terras, infraestrutura ou serviços sociais – em troca de, ou como elemento da participação em uma intervenção de SBN ([Chandrasekharan Behr et al. 2012](#), [Hite 2015](#)).

Mecanismos de Repartição de Benefícios (MRBs): Arranjos para a “alocação, administração e provisão” e a “transferência intencional de incentivos monetários e não monetários (bens, serviços ou outros benefícios) a partes interessadas para a geração de resultados ambientais (como a redução da emissão de gases de efeito estufa), financiados por receitas derivadas desses resultados” ([Bertzky et al. 2021](#), [Durbin et al. 2019](#)).

Corrupção: [Abuso de poderes de representação para obter ganhos privados.](#) No contexto dos MRBs para SBNs, o principal risco de corrupção é o risco de **[captura por elites](#)** ([Labonte 2012](#)): é a tomada de decisões corrompida por interesses poderosos para direcionar os benefícios desproporcionalmente aos próprios interesses, ao invés de atender o interesse geral ou público. Os riscos adicionais de corrupção incluem a manipulação de dados de cobenefícios, reivindicações fraudulentas, vulnerabilidades a atores externos corruptos, exclusões e coerções no engajamento, e ações intencionalmente voltadas a fragilizar direitos ([Whitt 2022](#)).

Equidade: Assegurar que “os benefícios serão distribuídos entre todos os atores legítimos que contribuem aos resultados, de uma forma que seja amplamente percebida como justa” ([Davis, Nogueron, e Javelle 2012](#)).

Captura por elites: Ver acima em “Corrupção”.

Abordagem baseada em direitos humanos: “Quando aplicada à conservação, ao uso sustentável e à repartição de benefícios, uma abordagem baseada em direitos humanos quer dizer, em termos simples, que as políticas, a governança e a gestão da biodiversidade não violam os direitos humanos, e que aqueles que estão implementando essas políticas buscam ativamente formas de apoiar e promover os direitos humanos no seu desenho e implementação. Isso deve incluir o apoio aos detentores de deveres, para que cumpram as suas obrigações, e aos titulares de direitos, para que possam reivindicar e exercer os seus direitos. Este derradeiro

elemento é particularmente importante, e requer medidas proativas e concretas para assegurar a plena e efetiva participação dos titulares de direitos, inclusive em espaços virtuais, com um enfoque particular nos Povos Indígenas e comunidades locais” ([Human Rights in Biodiversity Working Group 2022](#)).

Integridade: O compromisso consistente, firme e ativo com princípios éticos. No presente caso, trata-se do compromisso com os princípios descritos neste documento.

Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI): “Princípios de consulta e obtenção de consentimento. Em seu conjunto, constituem um padrão especial que salvaguarda e serve como um meio para o exercício dos direitos substantivos dos povos indígenas, tais como o direito à propriedade e outros direitos que possam ser implicados no desenvolvimento dos recursos naturais” ([Hacking et al. 2021](#)).

Soluções Baseadas na Natureza (SBNs): Intervenções “para proteger, conservar, restaurar, usar e gerir de forma sustentável os ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos, sejam eles naturais ou modificados, que lidam de forma efetiva e adaptativa com desafios sociais, econômicos e ambientais, ao mesmo tempo em que proveem bem-estar humano, sistemas ecossistêmicos, resiliência e benefícios da biodiversidade” ([UNEP/EA.5/Res.5](#)). Este documento para discussão “tem como foco as florestas, incluindo manguezais. Porém, muitas das mesmas considerações também poder ser aplicadas a SBNs para a mitigação climática derivadas de outros ecossistemas, tais como os ecossistemas marinhos, pastagens e terras agrícolas” ([Hacking et al. 2021](#)).

Inclusão Social: “O processo de aprimoramento dos termos nos quais os indivíduos e grupos participam” das intervenções de SBNs, com foco na “melhoria da capacidade, oportunidade e dignidade das pessoas em situação desvantajosa com base na sua identidade” ([Banco Mundial](#)).

Transparência: [A divulgação clara de informações, de modo que as decisões e atividades sejam visíveis, previsíveis e compreensíveis.](#)

Pluralismo de valores: O acolhimento e a incorporação de uma diversidade de visões sobre o valor da natureza para a sociedade ([IPBES](#)).

REFERÊNCIAS

- Arnstein, S. 1969. A Ladder of Citizen Participation. *Journal of the American Planning Association* 35 (4): <https://bit.ly/3CRWD6W>
- ART Secretariat. 2021a. The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES), Version 2.0. Architecture for REDD+ Transactions: <https://bit.ly/3CKU3PU>
- ART Secretariat. 2021b. TREES Environmental, Social, and Governance Safeguards Document, Version 2. Architecture for REDD+ Transactions: <https://bit.ly/3yVpc1N>
- Baldwin-Cantello, W., M. Clark, S. Cornelius, A. Francis, J. Ghazoul, J. Gordon, S. Halevy, N. Matthews, P. Smith, D. Tickner, S. Walmsley, M. Wright, and L. Young. 2020. Triple Challenge: synergies, trade-offs and integrated responses to meet our food, climate and biodiversity goals. WWF-UK: <https://bit.ly/3giyiiU>
- Bertzky, M., O. Canosa, A. Koch, and P. Llopis. 2021. Assessment Report: Comparative Analysis of Benefit-Sharing Mechanisms in REDD+ Programs. WWF: <https://bit.ly/3s3Top8>
- Burns, D., P. Langer, F. Seymour, R. Taylor, R. Czebiniak, C. Hanson, and J. Ranganathan. 2022. Guidance on Voluntary Use of Nature-based Solution Carbon Credits Through 2040. World Resources Institute: <https://bit.ly/3CQ6JFj>
- Chandrasekharan Behr, D., E.M. Cunningham, G. Kajembe, G. Mbeyale, S. Nsita, and K.L. Rosenbaum. 2012. Benefit Sharing in Practice: Insights for REDD+ Initiatives. PROFOR: <https://bit.ly/3TdoXEF>
- Colchester, M. 2010. Free, Prior and Informed Consent - Making FPIC work for Forests and Peoples. The Forests Dialogue Research Paper #11: <https://bit.ly/3F13kGo>
- Cornwall, A. 2008. Unpacking 'Participation': models, meanings and practices. *Community Development Journal* 43 (3): <https://www.jstor.org/stable/44258086>
- Conservation International. 2019. Guidelines for Integrating Gender & Social Equity into Conservation Programming: <https://bit.ly/3SklaXC>
- Davis, C., R. Nogueron, and A.G. Javelle. 2012. Analysis of Institutional Mechanisms for Sharing REDD+ Benefits. USAID Property Rights and Resource Governance Project: <https://bit.ly/3s9aj8B>
- DiGiano, M., C. Stickler, and O. David. 2020. How Can Jurisdictional Approaches to Sustainability Protect and Enhance the Rights and Livelihoods of Indigenous Peoples and Local Communities? *Frontiers in Forests and Global Change*: <https://doi.org/10.3389/ffgc.2020.00040>
- Doyle, C., A. Whitmore, and H. Tugendhat (Eds.). 2019. Free Prior Informed Consent Protocols as Instruments of Autonomy: Laying Foundations for Rights based Engagement. Infoe and ENIP: <https://bit.ly/3TIVBR8>
- Durbin, J., D. King, N. Calderwood, Z. Wells, and F. Godoy. 2019. Benefit Sharing at Scale: Good Practices for Results-Based Land Use Programs. World Bank: <https://bit.ly/3gjPQev>
- EPA. 2015. Public Involvement Spectrum: A Range of Possible Processes. Environmental Protection Agency: <https://bit.ly/3VGNPJK>
- Erwin, A., Z. Ma, R. Popovici, E.P. Salas O'Brien, Laura Zanotti, E. Zeballos Zeballos, J. Bauchet, N. Ramirez Calderón, and G.R. Arce Larrea. 2021. Intersectionality shapes adaptation to social-ecological change. *World Development* 138: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2020.105282>
- FAO. No date. Free, Prior and Informed Consent. Food and Agriculture Organization: <https://bit.ly/3TnHGAF>
- FFI. 2014a. Equitable Benefit Sharing: Lessons learned from REDD+ and other conservation strategies. *Fauna & Flora International*: <https://bit.ly/3gkwtC1>

FFI. 2014b. Grievance Mechanisms: Lessons learned from REDD+ and other conservation strategies. Fauna & Flora International: <https://bit.ly/3swcXpb>

Forest Carbon Partnership. No date. Designing Benefit Sharing Arrangements: A Resource for Countries. Forest Carbon Partnership Facility and the BioCarbon Fund: <https://bit.ly/3MSpXie>

Forest Carbon Partnership. 2019. FCPF Guidance Note on Benefit Sharing for ER Programs 2019 Note on Benefit Sharing for Emission Reductions Programs Under the Forest Carbon Partnership Facility and BioCarbon Fund Initiative for Sustainable Forest Landscapes. Forest Carbon Partnership Facility: <https://bit.ly/3TqizNw>

Forest Trends. 2022. The Art of Integrity: State of the Voluntary Carbon Markets 2022 Q3. Ecosystem Marketplace: <https://hubs.ly/Q01kGp0Lo>

Foti, J., L. de Silva, H. McGray, L. Shaffer, J. Talbot, and J. Werksman. 2008. Voice and Choice: Opening the Door to Environmental Democracy. World Resources Institute: <https://www.wri.org/research/voice-and-choice>

Gianella, C. and C. Cárdenas. 2022. Community forestry and reducing corruption: Perspectives from the Peruvian Amazon. TNRC Topic Brief: <https://wwf.to/3yY6F4Z>

Gold Standard. 2019. Safeguarding Principles & Requirements. Gold Standard for the Global Goals: <https://bit.ly/3F4vYqd>

Hacking, J., B. Williams, S. Tind Nielsen, and J. Braña Vidal. 2021. Beyond Carbon Credits: A Blueprint for High-Quality Interventions that Work for People, Nature and Climate. WWF: <https://bit.ly/3giPyEL>

Hite, K. 2015. Benefit Sharing and REDD+: Considerations and Options for Effective Design and Operation. USAID: <https://bit.ly/3sbMUdb>

Human Rights in Biodiversity Working Group. 2022. Implementing a human rights-based approach. ICCA Consortium: <https://bit.ly/3yYRrwo>

Hurlbert, M., J. Krishnaswamy, E. Davin, F.X. Johnson, C.F. Mena, J. Morton, S. Myeong, D. Viner, K. Warner, A. Wreford, S. Zakieldeen, and Z. Zommers. 2019. Risk Management and Decision making in Relation to Sustainable Development. In: Shukla, P.R., J. Skea, E. Calvo Buendia, V. Masson-Delmotte, H.-O. Pörtner, D.C. Roberts, P. Zhai, R. Slade, S. Connors, R. van Diemen, M. Ferrat, E. Haughey, S. Luz, S. Neogi, M. Pathak, J. Petzold, J. Portugal Pereira, P. Vyas, E. Huntley, K. Kissick, M. Belkacemi, and J. Malley (Eds.). Climate Change and Land: an IPCC special report on climate change, desertification, land degradation, sustainable land management, food security, and greenhouse gas fluxes in terrestrial ecosystems: <https://bit.ly/3MNNKQ2>

ICCA. 2018. What is “inclusive conservation”? How do we engage in it? The ICCA Consortium: <https://bit.ly/3LleRk5>

IFC. 2009. Addressing Grievances from Project-Affected Communities. International Finance Corporation: <https://bit.ly/3sjoKqp>

IPBES. No date. Contrasting approaches to values and valuation. Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services: <https://bit.ly/3TBhYYX>

IUCN. 2020a. IUCN Global Standard for Nature-based solutions. First edition: <https://bit.ly/3gpkMtZ>

IUCN. 2020b. Guidance for using the IUCN Global Standard for Nature-based Solutions. First edition: <https://bit.ly/3Datm7F>

Kiss, B., F. Sekulova, K. Horschelmann, C.F. Salk, W. Takahashi, and C. Wamsler. 2022. Citizen participation in the governance of nature-based solutions. Environmental Policy and Governance 32 (3): <https://doi.org/10.1002/eet.1987>

Labonte, M.T. 2012. From patronage to peacebuilding? Elite capture and governance from below in Sierra Leone. African Affairs 111 (442): <https://doi.org/10.1093/afraf/adr073>

Luyet, V., R. Schlaepfer, M.B. Parlange, and A. Buttler. 2012. A framework to implement Stakeholder participation in environmental projects. *Journal of Environmental Management* 111: <https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2012.06.026>

McElwee, P. 2021. NbS: Balancing Trade-offs. IUCN CEM 5th Dialogue – Understanding and Improving Governance of Nature-based Solutions: <https://bit.ly/3SlELAY>

Myers Madeira, E., L. Kelley, J. Blockhus, D. Ganz, R. Cortez, and G. Fishbein. Sharing the Benefits of REDD+: Lessons from the Field. *The Nature Conservancy*: <https://bit.ly/3vrNhvO>

Pacheco, P., C. Eghenter, M. De Kock, D. Ganapin, E. Geyer-Allély, J. van Monfort, and F. Price. 2021. The Unique Contributions of Indigenous Peoples and Local Communities to Nature-based Solutions. In: Pérez-Cirera et al., *Powering Nature*.

Pascual, U., J. Phelps, E. Garmendia, K. Brown, E. Corbera, A. Martin, E. Gomez-Baggethun, and R. Muradian. Social Equity Matters in Payments for Ecosystem Services. *BioScience* 64 (11): <https://doi.org/10.1093/biosci/biu146>

Pérez-Cirera, V., S. Cornelius, and J. Zapata. 2021. Powering Nature: Creating the Conditions to Enable Nature-based Solutions. WWF: <https://lp.panda.org/powering-nature-report>

Plan Vivo. No date. Plan Vivo Standard Project Requirements: <https://bit.ly/3DhAEaH>

Portugal Del Pino, D. and J. Zapata. 2021. The Role of Indicators to Maximise Nature-People-Climate Synergies. In: Pérez-Cirera et al., *Powering Nature*.

RECOFTC. 2011. Free, Prior, and Informed Consent in REDD+: Principles and Approaches for Policy and Project Development. RECOFTC and GIZ: <https://bit.ly/3sdaWOj>

Rothe, A.K. and P. Munro-Faure. 2014. Tenure and REDD+: Developing enabling tenure conditions for REDD+. UN-REDD Programme Policy Brief 06: <https://bit.ly/3gqq2ok>

Schallert, B., M. Stevenson, C. Weber, A. Farsan, J. Nielsen, P. Ponce de León, and N. Collins. 2020. Beyond Science-Based Targets: A Blueprint for Corporate Action on Climate and Nature. WWF: <https://bit.ly/3MHSoR5>

Schneider, L., S. Healy, F. Fallasch, F. De León, M. Rambharos, B. Schallert, J. Holler, K. Kizzier, A. Petsonk, and A. Hanafi. 2020. What makes a high-quality carbon credit? Phase 1 of the “Carbon Credit Guidance for Buyers” project: Definition of criteria for assessing the quality of carbon credits. WWF, EDF, and Oeko-Institut: <https://bit.ly/3eNRaWy>

Springer, J. and J. Campese. 2011. Conservation and Human Rights: Key Issues and Contexts. *Conservation Initiative on Human Rights*: <https://bit.ly/3saCKD5>

Springer, J. and V. Retana. 2014. Free, Prior and Informed Consent and REDD+: Guidelines and Resources. WWF Working Paper: <https://bit.ly/3TnVWcj>

TFCI. 2022. Tropical Forest Credit Integrity Guide for Companies. *Tropical Forest Credit Integrity*: <https://bit.ly/3gtOLk8>

Tugendhat, H. 2021. Re-thinking nature-based solutions: seeking transformative change through culture and rights: A briefing for the post-2020 Global Biodiversity Framework. *Forest Peoples Programme*: <https://bit.ly/3TWessr>

UNEP. 2021. State of Finance for Nature 2021. <https://bit.ly/3ESKMbd>

UNEP. 2022. Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 2 March 2022. UNEP/EA.5/Res.5: <https://bit.ly/3CLiXyX>

UN-REDD. 2013. Guidelines on Free, Prior and Informed Consent. UN-REDD Programme: <https://bit.ly/3yZTTmx>

UN-REDD. 2021. Gender and REDD+: Promoting Transformational Change and Innovation in REDD+ Action. Info Brief: <https://bit.ly/3TgdyH4>

UN-REDD. 2022. Recognizing and Empowering Indigenous Peoples and Local Communities as Critical Partners in Forest Solutions to the Climate Emergency. Info Brief: <https://bit.ly/3VCRA2y>

VCS. 2018. Climate, Community & Biodiversity Standards v3.1. VERRA: <https://bit.ly/3CQHe6D>

White, D. and P. Minang. 2011. Estimating the opportunity costs of REDD+: A training manual. The World Bank: <https://bit.ly/3Torb7h>

Whitt, J.P. 2022. Corruption risks and anti-corruption responses in sustainable livelihood interventions. TNRC Guide: <https://wwf.to/3yR8Pn8>

Wong, G.Y., L. Loft, M. Brockhaus, A.L. Yang, T.T. Pham, S. Assembe-Mvondo, and C. Luttrell. An Assessment Framework for Benefit Sharing Mechanisms to Reduce Emissions from Deforestation and Forest Degradation within a Forest Policy Mix. Environmental Policy and Governance: <https://doi.org/10.1002/eet.1771>

World Bank. No date. Social Inclusion: <https://www.worldbank.org/en/topic/social-inclusion>

WWF. 2013. WWF Guide to Building REDD+ Strategies: A toolkit for REDD+ practitioners around the globe. WWF Forest and Climate Programme: <https://bit.ly/3TkKoIq>

WWF. 2020. Nature-based Solutions for Climate Change. <https://bit.ly/3VGHv4W>

WWF. 2021a. Standard on Stakeholder Engagement. V2.0, WWF Environmental & Social Safeguards: <https://bit.ly/3MNusua>

WWF. 2021b. WWF Policy Statement on Human Rights. V1.0, WWF Environmental & Social Safeguards: <https://bit.ly/3MNN9xM>

WWF. 2021c. WWF Standard on Indigenous Peoples. V2.0, WWF Environmental & Social Safeguards: <https://bit.ly/3FoVSea>

WWF, UNEP-WCMC, SGP/ICCA-GSI, LM, TNC, CI, WCS, EP, ILC-S, CM, and IUCN. 2021. The State of Indigenous Peoples' and Local Communities' Lands and Territories: A technical review of the state of Indigenous Peoples' and Local Communities' lands, their contributions to global biodiversity conservation and ecosystem services, the pressures they face, and recommendations for actions: <https://bit.ly/3koOU7g>



wwf.org